LEI Nº 436, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 389/2015 E Nº 418/2017 E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Craíbas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, faz saber que o plenário Aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Reestrutura o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, no que pertine aos Cargos em Comissão, extinguido o cargo de **SUBPROCURADOR JURÍDICO**.

Art. 2° Fica criado no quadro de Pessoal os cargos de **CONTADOR** e **OUVIDOR**.

Art. 3° Estabelece novos valores para os cargos em comissão, observando o anexo I desta Lei.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correção por conta do orçamento vigente de cada exercício, sempre observante aos limites com pessoal.

Art. 5° Mantém inalteradas as demais condições postas nas Leis.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e seus efeitos financeiros a partir do dia 1° de fevereiro do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas – AL, 15 de fevereiro de 2018.

EDIEL BARBOSA LIMA
PREFEITO

ANEXO I

LEI 436/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

Denominação	Simbologia	Quantidade	Valores
PROCURADOR		01	1.500,00
OUVIDOR		01	1.500,00
CONTADOR		01	1.500,00
CONTROLADOR		01	1.500,00
ASSESSOR PRESIDENCIA		02	1.500,00
ASSESSOR DA MESA DIRETORA		01	1.500,00
ASSESSOR DAS COMISSÕES		02	1.500,00
ASSESSOR LEGISLATIVO		01	1.500,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO		06	1.200,00
TESOUREIRO		01	1.300,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		02	1.300,00
CHEFE DE GABINETE		01	1.300,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas – AL, 15 de fevereiro de 2018.

EDIEL BARBOSA LIMA
PREFEITO